



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. DA LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ORDENADOR:	LUCIANO CRISTINO RAMOS	
CONTRATADA:	SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 42.793.348/0001-23	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS (LEI PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), E ELABORAÇÃO, DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), E ESTUDO DE REFORMA ADMINISTRATIVA, ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, TAIS COMO: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS E OUTROS	
PRAZO:	A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.	
VALOR MENSAL:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
VALOR GLOBAL:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	
BASE LEGAL – ART. 25 DA LEI N° 8.666/1993		
Inciso I ()	Inciso II (X)	Inciso III ()

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A INEXIGIBILIDADE de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.25: É dispensável a licitação: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com



profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessário que seja formalizado contrato visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Considerando não haver, no quadro da Secretaria Municipal de Administração, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o consultoria, assessoria técnica administrativa na Elaboração, revisão e acompanhamento das leis orçamentárias, elaboração das leis orçamentárias do município, Estudo de Reforma Administrativa, Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasses e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de Compromisso, Operação dos sistemas de monitoramento de convênios e demais instrumentos, prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS e outros. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 42.793.348/0001-23**, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou ao início imediato dos serviços. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta comissão departamento, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST; **aliado ao grau de confiabilidade da administração no profissional da empresa contratada.**

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, por 12 (doze) meses. Tendo a administração setor de compras procedido análise de mercado, verificado que os serviços que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	0206 Sec. Mun. de Planejamento e Gestão
Unidade:	
Projeto Atividade:	04 122 0031 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Marituba/PA, 10 de agosto de 2021.

Fabício Rosa de Menezes

Presidente da CPL